



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Lei Municipal nº 2.249/2025
De 25 de setembro de 2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 461.671,05 (quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e um reais e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.175/2024) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **aprova**, e o Senhor **Prefeito Municipal**, João Salomão Pimenta, **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.175/2024 - Exercício 2025, no valor de **R\$ 461.671,05 (quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e um reais e cinco centavos)**, distribuído da seguinte forma:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR
UNIDADE: 05.05 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO-FNDE	
12.361.0043.2.021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.553.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	9.938,13
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE: 06.02 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0084.2.048 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.621.3210000 - APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.0010.2.150 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.661.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	135.427,83
UNIDADE: 09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FEAS	
8.244.0010.2.282 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM COFINANCIAMENTO ESTADUAL-FEAS	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.661.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	16.305,09
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	461.671,05

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados.



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO 553			
TÍTULOS	ORÇADA 2025 (A)	ARRECADADA (B)	EXCESSO (A-B)
		01/2025 a 09/2025	
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - REM. DE DEP. BANC. - PNATE	11.384,89	4.040,48	-7.344,41
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00 - PNATE	169.189,77	186.472,31	17.282,54
TOTAL	180.574,66	190.512,79	9.938,13
Excesso de Arrecadação a Utilizar (A-B)			<u>9.938,13</u>

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO 621.3210000			
TÍTULOS	ORÇADA 2025 (A)	ARRECADADA (B)	EXCESSO (A-B)
		01/2025 a 09/2025	
1.7.2.3.50.0.1.19.00.00 - EMENDA PARLAMENTAR JUCA DO GUARANA	0,00	300.000,00	300.000,00
TOTAL	0,00	300.000,00	300.000,00
Excesso de Arrecadação a Utilizar (A-B)			<u>300.000,00</u>

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO 661			
TÍTULOS	ORÇADA 2025 (A)	ARRECADADA (B)	EXCESSO (A-B)
		01/2025 a 09/2025	
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - COFINANCIAMENTO DO FEAS	61.063,47	77.368,56	16.305,09
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00 - COFINANCIAMENTO DO FEAS - BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	135.427,83	135.427,83
TOTAL	61.063,47	212.796,39	151.732,92
Excesso de Arrecadação a Utilizar (A-B)			<u>151.732,92</u>

Dados Extraídos do Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexos Anuais Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2025

João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028